

1º EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISAS - A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura, por intermédio de sua Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência (Copedoc), sediada no Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa, 16, sala 808, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e com o apoio da Fundação Darcy Ribeiro (Fundar), conforme processo administrativo nº 01458.0002204/2008-35, torna pública a seleção de projetos de pesquisa sobre a história da preservação do Patrimônio Cultural no Brasil. A seleção visa ao apoio e fomento de pesquisas nessa área do conhecimento por meio da concessão de bolsas a pesquisadores, conforme as especificações constantes do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção consiste em apoiar pessoas físicas a desenvolverem pesquisas sobre a história social das ações e políticas de preservação do Patrimônio Cultural no Brasil, considerando-se as diferentes iniciativas de setores da sociedade brasileira (de caráter público ou privado). Terá como principais produtos uma monografia, a apresentação desta em seminário de pesquisa a ser organizado pela Copedoc e um texto na forma de artigo sobre o tema da monografia.

2. DAS BOLSAS DE PESQUISA

2.1. Serão apoiados 5 (cinco) projetos, com bolsas de pesquisa no valor individual total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo que a liberação dos recursos será feita a cada um dos pesquisadores da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) mensalidades de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mediante a entrega de relatórios mensais de atividades, sua avaliação e aprovação pela Copedoc;
- b) 1 (uma) mensalidade de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao final do 6º mês, mediante a entrega da monografia, sua avaliação e aprovação pela Copedoc;
- c) 1 (uma) mensalidade de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao final do 7º mês, mediante apresentação da monografia em seminário de pesquisa, no Rio de Janeiro, a ser organizado pela Copedoc;
- c) 1 (uma) mensalidade na forma de auxílio-monografia de valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a entrega da versão revista da monografia, até o final do 8º mês, após avaliação e aprovação pela Copedoc;
- d) 1 (uma) mensalidade de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante entrega de artigo sobre o tema da monografia desenvolvida, até o final do 8º mês, após sua avaliação e aprovação pela Copedoc.

2.2. As bolsas de pesquisa serão concedidas mediante depósito na conta do bolsista, em 9 (nove) mensalidades.

2.3. Caberá à Copedoc avaliar os relatórios e fazer a avaliação preliminar da monografia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua entrega, autorizando o pagamento da bolsa de pesquisa após a aprovação.

2.4 Caberá à Copedoc enviar avaliação técnica sobre a monografia até 5 (cinco) dias úteis após a realização do seminário de pesquisa, devendo o pesquisador entregar a versão final até o final do 8º mês.

2.5. Além dos recursos previstos para o projeto aprovado, o IPHAN custeará as despesas com passagens para a participação dos bolsistas no seminário de pesquisa a ser organizado pela Copedoc na cidade do Rio de Janeiro. As despesas com hospedagem e alimentação estarão a cargo do bolsista.

2.6. As monografias, bem como os artigos, farão parte do acervo das bibliotecas do IPHAN e poderão vir a ser publicados pela Instituição, mediante avaliação, interesse e disponibilidade orçamentária.

2.7. Todos os direitos de propriedade, de autoria e de patentes, bem como qualquer trabalho produzido pelos bolsistas serão de direito do IPHAN. A autoria do bolsista e créditos referentes ao apoio técnico-científico, assim como o contexto de sua produção serão garantidos, devendo ser obrigatoriamente mencionados nos produtos finais.

2.8. Os produtos e subprodutos resultantes dos projetos selecionados por meio deste Edital poderão ser total ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo IPHAN em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão até o dia 2 de março de 2009.

3.2. Os projetos deverão ser enviados em 5 (cinco) vias, acompanhados da ficha de inscrição e da documentação técnica em 1 (uma) via, exigida no item 7.5. deste Edital, por meio dos serviços de postagem de correspondência, aos cuidados da Copedoc, para o endereço abaixo especificado, com a seguinte indicação:

1º Edital de Seleção de Pesquisas - A Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência - Copedoc
Palácio Gustavo Capanema - Rua da Imprensa, 16/ sala 808
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20030-120

3.3. Os proponentes que apresentarem projetos fora do prazo e/ou não entregarem quaisquer dos documentos ou itens exigidos neste Edital serão desclassificados.

4. DA ABRANGÊNCIA

4.1. Será selecionado 1 (um) projeto por região geográfica brasileira (cf. divisão do IBGE), na qual o(s) pesquisador(es) candidato(s) comprove(m) ter residência.

4.2. Serão selecionados projetos referentes à pesquisa sobre história da preservação do Patrimônio Cultural no Brasil, que atendam aos seguintes objetivos:

- a) Identificação e análise de ações e políticas relativas à preservação do Patrimônio Cultural realizadas por diferentes setores da sociedade brasileira (de caráter público ou privado), conforme as perspectivas cultural e histórica.

b) Os estudos poderão estar relacionados a ações e políticas de alcance nacional, regional ou local.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Dos pesquisadores:

5.1.1. Poderão apresentar propostas cidadãos brasileiros, pesquisadores com Graduação e Mestrado concluídos em cursos das grandes áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas e de Linguística, Letras e Artes (conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Capes – <http://www.capes.gov.br>).

5.1.2. Os pesquisadores devem estar disponíveis para participação em seminário de pesquisa de até uma semana a ser realizado pela Copedoc durante o mês outubro, no qual será obrigatória a apresentação dos resultados da pesquisa.

5.1.3. Não será aceita a participação de pesquisadores:

- a) Vinculados à estrutura do Ministério da Cultura;
- b) Que tenham pendências com o IPHAN relativas a relatórios técnicos e prestação de contas decorrentes de outros projetos;
- c) Que participem de mais de um projeto submetido a este Edital;
- d) Que participem de projetos em andamento junto ao IPHAN.

5.2. Do projeto:

5.2.1. O projeto deve prever, preferencialmente, o uso de fontes dos acervos documentais dos arquivos regionais do IPHAN, do Arquivo Central do IPHAN (sedes Rio de Janeiro ou Brasília) e/ou das demais instituições de preservação cultural existentes no Brasil.

5.2.2. O projeto deve estar de acordo com as normas acadêmicas e científicas estabelecidas na ABNT, contendo os seguintes itens:

- a) Resumo (máximo de 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com análise da bibliografia pertinente ao tema de estudo proposto;
- c) Objetivos;
- d) Referencial teórico-metodológico;
- e) Fontes de pesquisa e método de levantamento e tratamento das fontes;
- f) Bibliografia geral;
- g) Plano de trabalho com cronograma de atividades.

5.2.3. O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 30 páginas datilografadas em espaço 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho 12, margem superior 2,5, margem inferior 2,5, esquerda 2,5 e direita 2; nota de pé de página fonte tamanho 10, com espaçamento simples.

6.3. Os 5 (cinco) relatórios mensais de atividades devem ser encaminhados em arquivo *word* via correio eletrônico à Copedoc (copedoc@iphan.gov.br).

6.4. A entrega da monografia e de sua versão revista deve ser feita em duas vias impressas assinadas e em meio digital.

6.5. A apresentação presencial dos resultados do projeto em seminário de pesquisa organizado pela Copedoc poderá contar com recursos áudio visuais.

6.6. A entrega do artigo sobre tema desenvolvido a partir da monografia deve ser feita em duas vias impressas e assinadas em meio digital.

7. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, soberana em suas decisões, composta por no mínimo cinco membros efetivos ou substitutos, sendo 3 (três) da Copedoc e 2 (dois) membros externos, convidados pela Copedoc por seu conhecimento e experiência nos assuntos relacionados ao patrimônio cultural. A Comissão selecionará os projetos com base em análise técnica e segundo os critérios especificados neste Edital.

7.2. Os membros da Comissão de Seleção serão designados pela Copedoc, que presidirá a referida Comissão.

7.3 A Comissão de Seleção para análise e julgamento dos projetos deverá concluir seus trabalhos até o dia 24 de março de 2009.

7.4. A habilitação consistirá no recebimento e análise da documentação e na análise técnica do(s) currículo(s) do(s) pesquisador(es) proponente(s) conforme modelo da *Plataforma Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) e do conteúdo dos projetos por uma Comissão de Seleção.

7.5. A habilitação técnica para recebimento das bolsas de pesquisa está condicionada à apresentação em 5 (cinco) vias do projeto de pesquisa e em 1 (uma) via dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo previsto no item 3.1, como também do cumprimento das demais exigências constantes do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição datada e assinada;
- b) Cinco vias do projeto de pesquisa, conforme especificado nos itens 5.2.2 e 5.2.3. deste Edital;
- c) Cópias do RG e CPF.
- d) Carta de encaminhamento do projeto datada e assinada;
- e) *Curriculum Vitae* do pesquisador no modelo da plataforma *Lattes* e cópia da folha de rosto das principais publicações;
- f) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia impressa do Edital com todas as páginas rubricadas.

7.6. A lista dos projetos habilitados e sua classificação serão publicadas no sítio eletrônico do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br>) e comunicadas aos selecionados por meio de correio eletrônico e/ou telefone nos dias 25 a 27 de março de 2009.

7.7. Os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse em participar por meio de correio eletrônico e/ou telefone (21- 2220-0156 ou 2220-4646 ramal 222) até o dia 30 de março de 2009. No caso de não haver confirmação, o candidato será desclassificado e o segundo colocado na Região será chamado para receber a bolsa de pesquisa, sendo comunicado por correio eletrônico e/ou telefone no dia 31 de março.

7.8. Calendário da seleção

DESCRIÇÃO	DATAS
Inscrições dos candidatos	Até 2 de março de 2009
Avaliação documental e seleção dos projetos	Até 24 de março de 2009
Divulgação dos resultados	25 a 27 de março de 2009
Prazo para confirmação de participação	Até 30 de março de 2009
Segunda chamada no caso de não haver confirmação do candidato selecionado em primeiro lugar	31 de março de 2009
Início das atividades	1º de abril de 2009

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Da avaliação e seleção dos projetos:

8.1.1. A avaliação dos candidatos consistirá na análise dos projetos apresentados à Comissão de Seleção, que considerará os seguintes critérios:

- a) Clareza da justificativa e coerência do projeto;
- b) Pertinência e adequação à temática do Edital;
- c) Consistência de fontes identificadas para o desenvolvimento da pesquisa;
- e) Análise do *Curriculum Vitae* do pesquisador candidato;

8.1.2. É facultado à Comissão de Seleção promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes do projeto.

8.1.3. A Comissão de Seleção poderá aprovar os projetos no todo ou em parte, desde que sem prejuízo para sua lógica, finalidade ou coerência interna.

8.1.4. A Comissão de Seleção poderá propor adequações nos casos em que julgue necessário.

8.2. Do acompanhamento da execução dos projetos:

8.2.1. O acompanhamento técnico do desenvolvimento dos projetos selecionados será realizado pela Copedoc;

8.2.2. Os pesquisadores responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar relatórios de atividades de acordo com os itens 5.3.1, 6.2. e 6.3. deste Edital.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos disponibilizados para as despesas decorrentes desse Edital constam do contrato realizado entre o IPHAN e a Fundar (processo 01458.0002204/2008-35). As parcelas previstas no item 2.1. deste Edital serão pagas pela Fundar após aprovação da Copedoc.

9.2. As passagens serão providenciadas pela Fundar de acordo com as definições relativas ao seminário de pesquisa organizado pela Copedoc.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As comprovações dos cumprimentos de datas e prazos constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

10.2. Cópia do presente Edital pode ser obtida junto à Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência do IPHAN, sediada no Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa, 16, sala 808, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no horário de 9h às 18h, ou pela internet, por intermédio do sítio eletrônico do Iphan: <http://portal.iphan.gov.br>. Orientações e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 21-2220-0156 ou 2220-4646 ramal 222, ou pelo endereço eletrônico copedoc@iphan.gov.br

10.3. O IPHAN, por meio da Copedoc, reserva-se o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste Edital e os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo reeditados no sítio eletrônico do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br>).

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA DE FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO DO CANDIDATO:	
TELEFONES:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Declaro que:	
<p>1. Estou de acordo com os termos do 1º EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISAS - A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL, publicado no Portal do IPHAN em janeiro de 2009, que o projeto por mim apresentado para concorrer à bolsa de pesquisa é inédito e de minha própria autoria e que, no caso de ser selecionado(a), cumprirei com as determinações deste Edital.</p>	
<p>2. Concordo com a utilização e a divulgação dos produtos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa, cedendo os direitos autorais a eles relativos, de modo que o IPHAN possa utilizá-los de acordo com o previsto nos itens 2.6., 2.7. e 2.8. deste Edital.</p>	
<p>3. Não estou vinculado(a) ao Ministério da Cultura, não tenho pendências com o IPHAN relativas a relatórios técnicos e prestação de contas decorrentes de outros projetos, não participo de mais de um projeto submetido a este Edital, tampouco de outros projetos em andamento junto ao IPHAN e que estou em dia com minhas obrigações civis.</p>	
<p>4. Enviei cópia dos documentos discriminados abaixo:</p>	
<p><input type="checkbox"/> Carta de encaminhamento do Projeto</p>	
<p><input type="checkbox"/> Identidade</p>	
<p><input type="checkbox"/> CPF</p>	
<p><input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i></p>	
<p><input type="checkbox"/> Projeto de pesquisa</p>	
<p><input type="checkbox"/> Comprovante de residência</p>	
<p><input type="checkbox"/> Diploma ou certificado de conclusão de Graduação</p>	
<p><input type="checkbox"/> Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado</p>	
<p><input type="checkbox"/> Cópia impressa do Edital com todas as páginas rubricadas.</p>	
<p>_____ / _____ / _____ Local e data</p>	
<p>_____ Assinatura do candidato</p>	

